



VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: _____
Data: ____/____/____ Hora: ____
Ofício nº: _____
(X) Aprovado () Reprovado na
28ª SO, realizada em 19/10/23
SEM adendo

INDICAÇÃO Nº 308 / 23

Macário Antunes Quirino
Vice Presidente
No exercício da Presidência

Presidente

Eduardo Pereira, vereador no exercício das suas atribuições regimentais, **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertiooga projeto municipal de combate à fome através da implantação do Banco Municipal de Alimentos.

JUSTIFICATIVA

Muitos munícipes estão necessitam de auxílio para a própria subsistência, este Vereador já indicou através da Indicação 240/2022 a implantação de um Banco Municipal de Alimentos, que consiste em ordenar a arrecadação, a aquisição e distribuição dos alimentos às famílias que realmente precisam.

Àqueles que estão sem renda fixa, que não estão inscritos em outros programas sociais e que por uma dificuldade real estejam necessitando de auxílio para a própria subsistência familiar precisam ser acompanhados e realmente assistidos por programas e ações municipais viabilizadas através do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social. O Banco Municipal de Alimento já é uma realidade em outros municípios visando a subsistência familiar e a diminuição da desigualdade social.

Justificado o pedido, solicito o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito para que através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda atenda, em caráter de Urgência, esta justa reivindicação.

Ouvindo-se o Douto Plenário, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Bertiooga, 10 de outubro de 2023.

Elisângela da Silva Pedrosa
Vereadora

Eng.º Eduardo Pereira
Vereador

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

"De sorte que haja em vós o mesmo sentimento que houve também em Cristo Jesus,"
Filipenses 2:5

Macário Antunes Quirino
Vice Presidente

Elisângela da Silva Pedrosa
Vereadora



VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 240, 2022

Protocolo: _____
Data: ____/____/____ Hora: ____
Ofício nº: _____
(X) Aprovado () Reprovado na
14ª SO, realizada em ____/____/____
7 adendo
Elisângela da Silva Pedrosa
1ª Secretária
Presidente
no exercício da Presidência

Eduardo Pereira, vereador no exercício das suas atribuições regimentais, INDICA ao Senhor Prefeito do Município de Bertioga a **implantação do Banco Municipal de Alimentos**.

JUSTIFICATIVA

O Banco Municipal de Alimentos consiste em ordenar a arrecadação, a aquisição e distribuição dos alimentos às famílias que realmente precisam. Àqueles que estão sem renda fixa, que não estão inscritos em outros programas sociais e que por uma dificuldade real estejam necessitando de auxílio para a própria subsistência familiar.

As políticas públicas sociais voltadas para a dignidade da pessoa humana a fim de suprir a miserabilidade, não pode ser instrumento de "barganha política". O critério deve ser estabelecido para tratar todos que realmente precisam de forma justa e igualitária, através da participação de um programa social transparente que não pode passar apenas pelo crivo político, é necessário atender cadastro prévio dos que realmente estão necessitando.

O Banco Municipal de Alimento já é uma realidade em outros municípios visando a subsistência familiar e a diminuição da desigualdade social.

Justificado o pedido, solicito o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito para que atenda, em caráter de Urgência, esta justa reivindicação.

Ouvindo-se o Douto Plenário, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Bertioga, 17 de maio de 2022.

Taciano Goulart Carqueira Leite
2º Secretário

Renata da Silva Barreiro
Vereadora

Eng.º Eduardo Pereira
Vereador

Macario Antunes Quirino
Vereador

Elisângela da Silva Pedrosa
1ª Secretária

"Porque, se anuncio o evangelho, não tenho de que me gloriar, pois me é imposta essa obrigação; e aí de mim se não anunciar o evangelho!"

1 Coríntios 9:16

Renata da Silva Barreiro
Vereadora